



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 792/GABR/REITORIA, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Cria o Encargo de Apoio à Gestão (EAG) inerente à Coordenadoria de Apoio à Fiscalização de Obras, vinculada à Diretoria de Infraestrutura e Engenharia, na estrutura organizacional da Reitoria, ao tempo que dispõe sobre suas competências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.004551/2022-70, resolve:

Art. 1º Criar o Encargo de Apoio à Gestão, código EAG, na estrutura organizacional da Reitoria, conforme o quadro abaixo:

REITORIA	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	RATIFICAÇÃO
Pró-reitoria de Administração e Planejamento	-
Diretoria de Infraestrutura e Engenharia	-
Coordenadoria de Apoio à Fiscalização de Obras	EAG

Art. 2º À Coordenadoria de Apoio à Fiscalização de Obras compete:

- I - Apoiar e/ou acompanhar a fiscalização técnica das obras de engenharia com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados das unidades do IFCE;
- II - Fiscalizar obras de engenharia, conferindo se a quantidade, qualidade, tempo e modo de prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no contrato de obras de engenharia para efeito de pagamento conforme o resultado;
- III - Elaborar e analisar documentos técnicos relacionados a execução das obras de engenharia (projeto, laudo, relatório, parecer).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 23/06/2022, às 10:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3847382** e o código CRC **6ACC9A30**.